

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
Responsável pela Entidade:	José Gilmar Correa Araújo – CPF nº 001.384.678-70
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

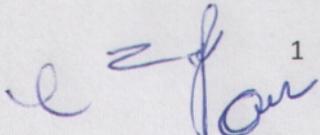
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	003/2022, de 10 de janeiro de 2022
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
Data da visita e monitoramento:	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
11/03/2022	R\$ 21.658,24		
24/03/2022	R\$ 2.887,28		
Receitas Financeiras	R\$ 186,43		
Valores Comprovados	R\$ 24.731,95		
Despesas do mês	R\$ 18.933,95		
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ 5.798,00		
Devolução do saldo:	Não houve		

Total do repasse no mês de **MARÇO de 2021** foi de **R\$ 24.731,95 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, que foi realizado por transferência bancária no **dia 11/03/2022: R\$ 21.658,24** e no dia **24/03/2022: R\$ 2.887,28** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU**, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 186,43 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 24.731,95 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 24.731,95 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, para suprir as despesas do mês de **MARÇO /2022**.

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 18.933,95 (dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, conforme consta na presente prestação deste mês.


1

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em **11/03/2022**, o valor de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** e no dia **24/03/2022** o valor de **R\$ 2.887,28** comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/3	R\$ 21.658,24	11/03/2022
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/4	R\$ 2.887,28	24/03/2022

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

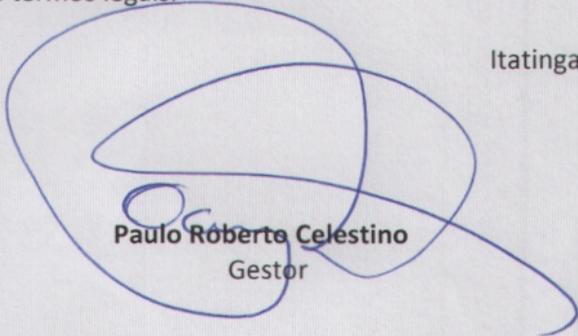
7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

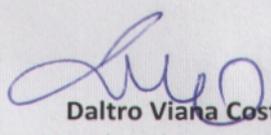
9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 26 de abril de 2022.



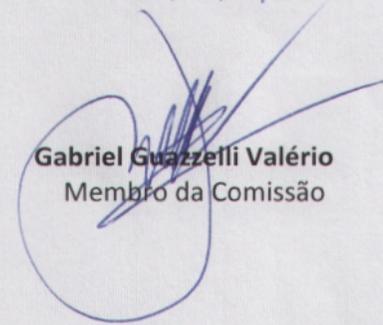
Paulo Roberto Celestino
Gestor



Daltro Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão